



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UFPB
NÍVEL MESTRADO – PERÍODO 2023.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no Curso de Mestrado do referido programa, ano letivo 2023.1 O Edital foi aprovado na 458ª Reunião Ordinária do colegiado do dia 09/02/2023, atende à Nota Técnica 03/2023/CAAPG/PRPG (Processo Nº23074.010706/2023-59) e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução do CONSEPE Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução do CONSEPE Nº **34/2014**; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, à Resolução do CONSEPE Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução do CONSEPE Nº **01/2015**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGQ, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN), complementada pela Resolução do PPGQ Nº **01/2017** modificada pela Resolução **01/2020**, que trata da concessão de bolsas; e pela Resolução do PPGQ Nº **03/2017**, que trata dos Exames de Proficiência em Língua estrangeira.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 22 de março de 2023 até as 23h59 do dia 28 de março de 2023, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/>, no caminho “Processos Seletivos” (menu superior) > “Processos Seletivos - Stricto Sensu”.

1.2 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher o cadastro *online* e anexar **ARQUIVO ÚNICO** (OBRIGATORIAMENTE **FORMATO PDF**) com a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no campo de Questionário disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

1.2.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que o arquivo PDF ou ZIP anexado não se encontra corrompido e é perfeitamente legível.

1.2.2 **Inscrições com Arquivo Único em formato diferente de PDF serão indeferidas.**

1.2.3 O candidato deve imprimir o comprovante de inscrição que será gerado, automaticamente, ao finalizar a inscrição no SIGAA, sem o qual não poderá contestar a efetivação de sua inscrição via SIGAA no processo seletivo.

1.3 Período do Processo Seletivo 2023.1: 17/02/2023 a 09/05/2023.

1.4 Endereço eletrônico do Programa: <http://www.quimica.ufpb.br/posgrad>

1.5 Não há taxa de inscrição para esta seleção.

1.6 O PPGQ não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

1.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data do início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal da Paraíba (PPGQ/UFPB), o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Requerimento ao coordenador do PPGQ/UFPB, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;

c) uma fotografia 3x4 recente;

d) Cópia do Currículo na Plataforma *Lattes* (serão consideradas as produções dos últimos 3 anos);

e) Tabela de Pontuação do Currículo Lattes do Candidato (modelo no **ANEXO III**) preenchida, mesmo que para indicar zero pontos.

f) Documentos comprobatórios das atividades de formação e produção organizados na ordem da tabela de pontuação (**ANEXO III**), a qual deve ser devidamente preenchida.

f.1) Para as atividades de formação, indicadas na tabela de pontuação, serão consideradas todas as atividades comprovadas e desenvolvidas ao longo da vida acadêmica do candidato.

f.2) Para as atividades de produção, indicadas na tabela de pontuação, serão consideradas apenas as atividades comprovadas e desenvolvidas a partir de 2018 (inclusive).

g) no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (**Anexo V**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

- O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;
- O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);
- De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**Anexo V**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”.

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGQ. A divulgação dar-se-á por meio da plataforma SIGAA.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ESPECIAL:

3.1 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO IV**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.1.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes da prova e ter, no dia da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

3.1.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS:

4.1. O PPGQ oferece 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado no Processo Seletivo 2023.1, distribuídas entre as quatro áreas, nos termos da Resolução 01/2015 que regulamenta o Programa, entre os seguintes professores: Claudio Gabriel (01 aluno), Edvan Cirino da Silva (01 aluno), Ercules Epaminondas de S. Teotônio (01 aluno), Fauston Fred da Silva (01 aluno), Gerd Bruno da Rocha (01 aluno), Ieda Maria Garcia dos Santos (01 aluno), José Germano Veras Neto (01 aluno), Julio Santos Rebouças (01 aluno), Luciano Farias de Almeida (01 aluno), Marcus Tullius Scotti (01 aluno), Maria Gardennia da Fonseca (01 aluno), Mário César Ugolino de Araujo (01 aluno), Nataly Albuquerque dos Santos (01 aluno), Neide Queiroz (01 aluno), Petrônio Filgueiras de Athayde Filho (01 aluno), Renate Maria Wellen (01 aluno), Rodrigo Cristiano (01 aluno), Sherlan Guimarães Lemos (01 aluno), Silmar de Andrade do Monte (01 aluno), Wallace Duarte Fragoso (01 aluno).

4.2 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e

pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 3 (três) vagas de mestrado.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital, conforme Art. 4º da Resolução 58/2016 do CONSEPE/UFPB que dispõe sobre ações afirmativas nos Programas de Pós-Graduação da UFPB.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGQ, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
17/02/2023 a 20/03/2023	Divulgação do edital.
18/02/2023 a 07/03/2023	Prazo para impugnação do edital. (coord_ppgq@quimica.ufpb.br)
08/03/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
22/03/2023 a 28/03/2023	Período de inscrições.
29/03/2023	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
30/03/2023 a 31/03/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
03/04/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
05/04/2023	Prova Escrita.
10/04/2023	Divulgação do resultado da prova escrita.
11/04/2023 a 12/04/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita.
13/04/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita.
20/04/2023	Avaliação Curricular. Divulgação da avaliação curricular Divulgação do Resultado preliminar do processo seletivo.
24/04/2023 a 08/05/2023	Prazo para interposição de reconsideração da etapa avaliação curricular e Resultado preliminar do Processo Seletivo
09/05/2023	Divulgação do Resultado Final.
10/05/2023 a 11/05/2023	Período de Matrícula.

5.1 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

5.1.1 A Prova Escrita teórica terá duração de 4 (quatro) horas, com início às 08h00 (horário de João Pessoa) do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Os locais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no mural da Secretaria do PPGQ e no site <http://www.quimica.ufpb.br/posgrad>.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPGQ e/ou externos.

6.1.1 A critério do colegiado do PPGQ, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

6.2 A(s) comissão(ões) de que trata o item 6.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

6.3 A seleção de Mestrado constará de ETAPAS, de caráter ETAPAS ELIMINATÓRIAS E/OU CLASSIFICATÓRIAS.

6.3.1 O processo de seleção constará das seguintes etapas:

I - Prova de conhecimento em Química, com caráter eliminatório e classificatório;

II – Análise de Currículo, com caráter classificatório.

6.3.2 As datas e horários das provas obedecerão ao calendário apresentado no item 5.

6.3.3 Não haverá diferenciação de notas mínimas para candidatos às vagas destinadas à ampla concorrência e às ações afirmativas, sendo os critérios de eliminação indicados a seguir:

6.3.3.1 Para aprovação na prova de conhecimento em Química o candidato deverá obter uma nota igual ou superior a 80% da média das notas gerais da prova escrita, mas não inferior a 5,0 (cinco).

6.3.3.2 Só participarão da Etapa de Análise de Currículo um número máximo de até 15 candidatos com notas mais altas, observado o item 6.3.3.1. Se houver candidatos empatados na 15ª colocação, todos estes empatados serão classificados para a etapa seguinte (Análise de Currículo).

7 PROVA ESCRITA

7.1 Dos conteúdos programáticos e referências: A Prova escrita consistirá de questões de Química referentes aos temas constantes do programa, ou uma combinação destes.

7.1.1 O conteúdo programático da Prova escrita é apresentado no ANEXO VII.

7.2 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

7.3 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos ou congêneres durante a realização da prova escrita.

7.3.1 É permitido o uso de calculadora científica não programável.

7.3.2 O gabarito da prova deverá ser marcado com caneta esferográfica azul. Questões não marcadas não pontuarão para a nota, assim como as marcadas com caneta de outra cor ou de grafite. O caderno contendo a prova e o gabarito deverão ser entregue ao final da prova.

7.4 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, seguindo os seguintes critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGQ. Em caso de questão(ões) anulada(s), a pontuação referente à(às) mesmas(s) será(ão) computada(s) a todos os candidatos.

7.5 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

7.6 Após iniciada a prova, não será permitida a entrada de outros candidatos.

7.7 O gabarito da Prova Escrita será divulgado juntamente com o resultado da Prova de Escrita no site do PPGQ (<http://www.quimica.ufpb.br/ppgq>) conforme cronograma (item 5).

8. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

8.1 O Colegiado do Programa, ou uma comissão por ele designada, fará a conferência dos documentos comprobatórios, conforme Tabela de Pontuação (**ANEXO III**), anexados no arquivo PDF durante a inscrição na Seleção.

8.1.2 Somente serão pontuados, conforme previsto na Tabela de Pontuação (**ANEXO III**), os itens devidamente comprovados.

8.2 A nota da etapa de currículo será de acordo com a pontuação do candidato na Tabela de Pontuação (**ANEXO III**) variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

8.2.2 Será atribuída nota 0,0 (zero) à etapa de Análise Curricular (classificatória) ao candidato que não anexar a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchida.

9. DO RESULTADO

9.1 A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas 2 (duas) etapas, segundo os pesos a seguir:

I. Prova escrita: peso 7,0 (sete)

II. Análise de Currículo: peso 3,0 (três)

9.2. No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,005 (cinco milésimos), arredondando para o centesimal mais próximo, se os milésimos forem superiores a 5 (cinco).

9.3 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a **3,5** (três vírgula cinco).

9.4 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja nota final for igual ou superior a **3,5** (três vírgula cinco) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

9.4.1 Para as vagas das ações afirmativas, a classificação será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato autodeclarado.

9.4.2 Para as vagas da ampla concorrência, a classificação será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, excluindo-se os candidatos das ações afirmativas.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

1º Se um mais dos candidatos empatados for idoso, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada (Lei 10.741/2003);

2º Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;

3º A nota da Prova escrita;

4º O somatório dos índices de impacto (JCR) das revistas onde seus trabalhos dos últimos três anos foram publicados, contados um a um (soma dos fatores de impacto);

5º Sorteio entre os empatados, na presença dos mesmos, nesta etapa o sorteio poderá ocorrer presencial ou no formato remoto (online). O formato será informado aos candidatos, antes da realização do sorteio.

11. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita eletronicamente por meio do SIGAA e da página do programa (<http://www.quimica.ufpb.br/posgrad>).

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (item 5).

12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGQ **pelo SIGAA**, conforme **ANEXO VIII** deste Edital;

12.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

12.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGQ.

12.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

12.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico cadastrado no SIGAA, em data e hora previamente estabelecidas.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

14.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo 2023.1 deverá efetuar sua matrícula, no período de 02 a 04 de novembro de 2022, mediante a apresentação, inicialmente, de cópia PDF legível, dos seguintes documentos:

I – Cédula de Identidade; se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte;

II – CPF

III - Diploma de graduação ou Certificado de colação de grau em Química ou áreas afins de curso reconhecido pelo CNE/MEC; ou Diploma de graduação ou Certificado de colação de grau em Química ou áreas afins, emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei

IV – Uma foto 3x4 recente;

15.2 Após a entrega dos documentos acima e conferência dos mesmos pela Secretaria do PPGQ, serão gerados um número de matrícula e um código de acesso ao SIGAA. Endereço eletrônico do Programa: <http://www.quimica.ufpb.br/posgrad>.

15.3 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

15.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

15.5 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas

Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGQ sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção da Prova escrita:

Titulares: Prof. Cláudio Gabriel Lima Junior (PPGQ) e Profa. Ana Paula de Melo Alves Gudes (PPGQ)

Suplentes: Profa. Karen Cacilda Weber (PPGQ) e Profa. Neide Queiroz (PPGQ).

Comissão de Avaliação de Currículo:

Membros do Colegiado, em Reunião do Colegiado

João Pessoa, 09/02/2023.

ASSINATURA DA PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PPGQ

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ vem requerer a V. S^a. a
minha inscrição no Processo de Seleção 2023.1 do Programa de Pós-Graduação em
Química, em nível de () Mestrado () Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO 2023.1

1. Dados pessoais

Nome Civil: _____

Nome social:^a _____

Identidade de gênero:^a _____

Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: _____

RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para:

Mestrado () Doutorado ()

Área de concentração: () Físico-Química
() Química Analítica
() Química Inorgânica
() Química Orgânica

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____

Instituição: _____

Endereço completo: _____

6. Informações complementares:

^a Decreto N° 8.727/2016/Presidência da República

ANEXO III
EDITAL DE SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
NO PERÍODO 2023.1

Tabela de Pontuação do Currículo Lattes do Candidato.

Os documentos comprobatórios devem ser apresentados no Arquivo PDF na mesma ordem da tabela de pontuação abaixo.

NOME: _____ Assinatura: _____ Data: ___/___/___

ITENS DE FORMAÇÃO – até 40 pontos (de acordo com documentos comprobatórios)	Pontuação		
	Química e Áreas Afins	Quantidade	Total de pontos
Iniciação Científica ^a – PIBIC, PIVIC, ITI, PIBITI, PET, PIBID, e/ou Residência Pedagógica, PROLICEN, PROBEX – Monitoria ^a incluindo REUNI e Tutoria ^a de programas oficiais (1 por semestre; máximo 8 semestres)	4,0		
Curso, Minicurso ou treinamento ^b	1,0		
Especialização com, no mínimo, 360 horas (<i>Lato sensu</i> , máximo de 01)	10,0		
Estágios não curriculares, a cada 300 horas	4,0		
Participação em órgãos colegiados (representação discente) (por semestre) ^c	1,0		

ITENS DE PRODUÇÃO – até 60 pontos (De acordo com documentos comprobatórios a partir de 2020. Será considerado o QUALIS estabelecido no Quadrênio 2017-2020 CAPES)	Pontuação				
	Área de Química e Áreas Afins	Quantidade	Áreas Afins	Quantidade	Total de pontos
Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^d (<i>Oral</i>) (até 02 trabalhos) para autor apresentador	4,0		2,0		
Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^d (<i>Oral</i>) (até 02 trabalhos) para co-autor	2,0		1,0		
Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^d (<i>Painel</i>) (até 02 trabalhos)	2,0		1,0		
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (<i>Oral</i>) (até 02 trabalhos) para autor apresentador.	2,0		1,0		
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (<i>Oral</i>) (até 02 trabalhos) – para co-autor	1,0		0,5		
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (<i>Painel</i>) (até 04 trabalhos)	1,0		0,5		
Artigo publicado ou no prelo (<i>apresentação do “proof”</i>) em Revista QUALIS A1 e A2	40				
Artigo publicado ou no prelo (<i>apresentação do “proof”</i>) em Revista com QUALIS A3 e A4	20				
Artigo publicado ou no prelo (<i>apresentação do “proof”</i>) em Revista com QUALIS B1 e B2	10				
Patente com depósito solicitado ^{e*}	10				
Patente concedida*	20		05		
Patente licenciada*	40				
Capítulo de livro internacional ^g (limite 02 capítulos)	10		05		
Capítulo de livro nacional ^g (limite 02 capítulos)	05		2,5		
Premiação em Evento Internacional ^d	10				
Premiação em Evento Nacional	05				

TOTAL GERAL DE PONTOS:

Será atribuída nota zero à etapa de Análise de Currículo (classificatória) ao candidato que não anexar (ao arquivo PDF de inscrição) a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchida.

^aA pontuação só será válida com a apresentação de uma Declaração emitida por um órgão oficial da instituição ou termo de concessão da agência de fomento indicando claramente o período de permanência no programa. Declarações extraoficiais de professor orientador não serão consideradas.

^bSomente serão pontuados Cursos e Minicursos com carga horária mínima de 6 h. Documentação sem a indicação explícita da carga horária não será pontuada.

^cA pontuação só será válida mediante comprovação (declaração carimbada e assinada pelo(a) coordenador(a) do curso.

^dDevem ser anexados comprovantes que caracterizam o evento como internacional: (i) comitê organizador composto por membros de instituições de vários países ou (ii) ser um evento promovido por uma entidade organizadora internacional.

^eA pontuação será aceita apenas com registro de numeração do INPI.

^fPara a comprovação da autoria de capítulo de livros, deve ser anexado ao currículo cópia da primeira página do capítulo e da(s) página(s) em que consta(m) a Ficha Catalográfica e o Corpo Editorial para apreciação do colegiado para obtenção dessa pontuação.

^gPara cada patente, será considerada apenas a categoria de maior pontuação.

ANEXO IV

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO 2023.1

Programa de Pós-Graduação em Química

SOCITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2023.1 do Programa de Pós-Graduação em Química em nível de () Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento **ESPECIALIZADO**: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento **ESPECÍFICO**: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento **ESPECIALIZADO** e/ou **ESPECÍFICO** declarado.

ANEXO V

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM QUÍMICA DA UFPB/ 2023.1

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ____

do EDITAL **2023.1** do Programa de Pós-Graduação em Química, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE **IDENTIDADE INDÍGENA** PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM QUÍMICA DA UFPB/ 2023.1

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o

fim específico de atender ao item ____ do EDITAL **2023.1** do Programa de Pós-Graduação em Química. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE **IDENTIDADE NEGRA** PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM QUÍMICA DA UFPB/ 2023.1

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do

EDITAL **2023.1** do Programa de Pós-Graduação em Química, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE **PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS** PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM QUÍMICA DA UFPB/ 2023.1

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade

....., para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL **2023.1** do Programa de Pós-Graduação em Química. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIGITAL DE CONHECIMENTOS

EDITAL DE SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA PERÍODO 2023.1

Estequiometria e Reações Químicas: Balanceamento de Equações Químicas; Reagentes Limitantes e Rendimento de uma Reação Química.

Equilíbrio Químico: Natureza do Equilíbrio; Equilíbrios químicos em Soluções Aquosas: Ácidos e bases, Cálculo de pH, Solução Tampão, Produto de Solubilidade e Precipitação, Equilíbrio redox.

Estrutura Atômica: Modelo Quântico do Átomo; Números Quânticos e Orbitais Atômicos; Átomos Multieletrônicos; Configuração Eletrônica.

Ligação Química: Ligação Covalente; Ligação Iônica; Geometria molecular; Teoria da Ligação de Valência e Hibridização; Teoria do Orbital Molecular para moléculas diatômicas; Forças Intermoleculares.

Termodinâmica: Primeira e Segunda Leis da Termodinâmica.

Cinética Química: Leis de velocidade, Equação de Arrhenius.

Química Orgânica: Isomeria; Ácidos e Bases; Reação de adição, substituição e eliminação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brown T., Lemay H. E., Bursten, B. E. *Química: a ciência central*. 9ª ed. Prentice-Hall, 2005.
2. Atkins P. e Jones L., *Princípios de Química: Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente*, 5ª ed., Artmed Editora S.A., 2012.
3. Mahan B. H e Myers R. J., *Química: Um Curso Universitário*, 4ª ed., Editora Edgard Blücher Ltda, 1996.
4. Solomons W. G. e Fryhle C.B., *Química orgânica*, vol. 1 e 2, 10ª edição, Editora LTC, 2012.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital 2023.1 do Programa de Pós-Graduação em Química do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)_____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) candidato(a)